



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

“Cria a Biblioteca Pública Municipal AMÉLIA AVELINO TEIXEIRA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Periquito **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal **AMÉLIA AVELINO TEIXEIRA**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.


Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a despender no presente exercício até R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) para o pagamento de dois funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a este fim.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Biblioteca Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 05 de outubro de 2001.


NEREU NUNES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luís, n.º 195, Centro – Periquito – MG - CEP 35.156-000
Telefax (33) 3298 3010 Telefones (33) 3298 3013 – (33) 3298 3129